

LEI N.º 2.855, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera a Lei Municipal n.º 2.681, de 01 de outubro de 2021, que dispõe sobre denominação de bem público que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bambuí, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Praça Nobel Alysson Paolinelli, a praça localizada entre as Ruas Antônio Custódio da Silveira, Juca do Belo e Rodolfo Souto, no Bairro Sion, em nosso Município.

Art. 2º Fica o Poder Executivo responsável em afixar placa de denominação contemplada por esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bambuí, 17 de setembro de 2025.

FIRMINO GERALDO DE OLIVEIRA JUNIOR
R:06272624654

FIRMINO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por FIRMINO GERALDO DE OLIVEIRA JUNIOR
DN: c=BAMBUÍ, o=CMFBAMBUÍ, ou=AC SOLUTI MÚLTIPLA ULS, ou=37202010001466, ou=Presidente, ou=Certificado PF A3, cn=FIRMINO GERALDO DE OLIVEIRA JUNIOR, ou=37202010001466
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.09.17 10:30:36-0300
Formato: PDF Reader Versão: 11.0.1



Altera a Lei Municipal n.º 2.681, de 01 de outubro de 2021, que dispõe sobre denominação de bem público que menciona e dá outras providências. Projeto de Lei 032/2025. Vereador Luciano Cardoso Gontijo.